

**Portaria nº051/2013
de 03/01/2013**

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A CONSELHEIRA
TUTELAR MUNICIPAL JULCICLEIA ZANCHIN E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 116 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal c/c Art. 1º da Lei Municipal n. 970/2012 e CONSIDERANDO o requerimento da Servidora solicitando a prorrogação da Licença Maternidade concedida através da Portaria n. 222/2012 de 14 de novembro de 2012;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da licença maternidade concedida a Conselheira Tutelar Municipal **JULCICLEIA ZANCHIN**, de 14 de março a 14 de maio de 2013, de acordo com a solicitação arquivado junto a sua pasta funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA,
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

EDEMIR TOMÉ
Servidor designado